



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 - SEAPA**

Processo Principal nº 201917647000976

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Pujol Serviços Empresariais EIRELI - EPP, na forma a seguir.

**PREÂMBULO**

**DO CONTRATANTE**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, nos termos do art. 47, §2º, da Lei Complementar nº 58/2006, **Alerte Martins de Jesus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.607.261-68, OAB nº 12.167/GO, residente e domiciliado em Goiânia – GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256, nº 52, qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, **Antônio Carlos de Souza Lima Neto**, brasileiro, portador do RG nº 28.841.527-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 296.812.918-08, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

**DA CONTRATADA**

**PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.677.983/0001-11, com sede na Av. C, Qd. 25, Lt. 06, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, neste ato representada por sua bastante Procuradora, **Silvana Cristina de Carvalho Couto**, inscrita no CPF nº 764.424.111-68, RG nº 3114033 - SSP/GO, com endereço profissional no endereço da contratada.

**DO FUNDAMENTO**

Este Termo Aditivo referente ao Processo Administrativo nº 201917647000976, decorre do Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 de acordo com o Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020 (SEI 000012692842) e o artigo 3º da Portaria Intersecretarial nº 003/2020 (SEI 000012692939), estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial e termo de referência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de serviços gerais, para atender as necessidades da SEAPA, tem por objeto a alteração no nome empresarial da Contratada e supressão de 01 posto de serviços gerais e 01 posto de serviços de recepcionista, gerando um percentual de supressão de **14,63%** no valor total do contrato original atualizado. Alteração do preâmbulo e dos itens 02 e 05 da cláusula segunda do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**I - Preâmbulo:**

**Onde se lê:** DA CONTRATADA - PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado...

**Leia-se:** DA CONTRATADA - PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado...

**II - Cláusula Segunda - Da Especificação:**

Após a supressão de 01 posto de serviços gerais e 01 posto de serviços de recepcionista, o quantitativo e valores passam a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimado	
					Valor Unitário	Valor Mensal
01	01	Serviços de Limpeza, de Conservação e de Higienização: posto diurno, de segunda-feira a sexta-feira. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	Unidade/mês	06	R\$ 2.997,20	R\$ 17.983,20
	02	Serviços Gerais: posto diurno de segunda-feira a sexta-feira, Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	Unidade/mês	02	R\$ 2.880,55	R\$ 5.761,10
	03	Serviços de Garçom: posto diurno de segunda-feira a sexta-feira, Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	Unidade/mês	01	R\$ 2.851,28	R\$ 2.851,28
	04	Serviços de Copeira: posto diurno de segunda-feira a sexta-feira, Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	Unidade/mês	01	R\$ 3.310,86	R\$ 3.310,86
	05	Serviços de Recepcionista: posto diurno de segunda-feira a sexta-feira, Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.	Unidade/mês	01	R\$ 2.706,84	R\$ 2.706,84
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$ 32.613,28</b>

**Parágrafo Primeiro** - O valor total mensal passa de R\$ 38.200,67 (trinta e oito mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos) para o valor mensal de **R\$ 32.613,28** (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), gerando uma supressão mensal de **R\$ 5.587,39** (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Parágrafo Segundo** - O valor total do contrato passa de R\$ 458.408,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos) para o valor total de **R\$ 420.600,03** (quatrocentos e vinte mil, seiscentos reais e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

O valor total da supressão contratual a partir do dia 25/05/2020 até o dia 17/12/2020 é de **R\$ 37.808,09** (trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2019, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado por ambas as partes para que produza seus efeitos jurídicos.

Alerte Martins de Jesus <b>Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial da SEAPA</b>	Antônio Carlos de Souza Lima Neto <b>Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>
Silvana Cristina de Carvalho Couto <b>PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP</b>	



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRISTINA DE CARVALHO COUTO**, Usuário Externo, em 13/05/2020, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**, Secretário (a) de Estado, em 13/05/2020, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALERTE MARTINS DE JESUS**, Procurador (a) Chefe, em 15/05/2020, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013015059** e o código CRC **C7132946**.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA/GO  
RUA 256, Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74.610-200 - GOIÂNIA - GO, FONE: (62)3201-8920



Referência: Processo nº 202017647000682



SEI 000013015059